

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201704/0220

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Santarém

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 12

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 683,13€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho a preencher corresponde ao grau 2 de complexidade e ao conteúdo funcional estabelecido no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a categoria de assistente técnico e as inerentes ao Centro de Apoio Pedagógico e Apoio a Pós-Graduações e Mestrados em conformidade com o definido no Mapa de Pessoal e nos Estatutos da ESES-IP Santarém.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR): Por despacho de 20/03/2017, do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Santarém

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Educação de Santarém	1	Complexo Andaluz - Apartado 131		2001902 SANTARÉM	Santarém	Santarém

Total Postos de Trabalho: 1

Quota para Portadores de Deficiência: 0

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

7.1 - Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

7.2 - Ter 18 anos de idade completos;

7.3 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

7.4 - Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

7.5 - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 - Requisitos preferenciais:

8.1 - Exercer ou ter exercido funções no apoio pedagógico à formação de profissionais da área da Educação;

8.2 - Exercer ou ter exercido funções no apoio à formação avançada no ensino superior.

8.3 - Capacidade de comunicação oral e escrita;

8.4 - Capacidade de adaptação, de realização e orientação para os resultados, para a melhoria contínua e para a excelência de desempenho.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém

Contacto: Complexo Andaluz, Apartado 131, 2001-902 Santarém

Data Publicitação: 2017-04-19

Data Limite: 2017-05-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª Série - nº 75, de 17 de abril de 2017

Texto Publicado em Jornal Oficial: INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM Aviso Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente deste Instituto, de 20/03/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para admissão de um assistente técnico, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém (ESES - IPSantarém). 1 - Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro. 2 - Foi dado cumprimento ao artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo a

entidade gestora do sistema de requalificação (INA) informado não haver assistentes técnicos em situação de requalificação para recolocação, com o perfil pretendido. 3 - Número de postos de trabalho: 1. 4 - Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por um período de 1 ano, nos termos do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 5 - Local de Trabalho — Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz — 2001-902 Santarém. 6 - Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho: 6.1 - Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. 6.2 - Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. Não serão admitidos candidatos não titulares das habilitações exigidas. 6.3 - O posto de trabalho a preencher corresponde ao grau 2 de complexidade e ao conteúdo funcional estabelecido no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a categoria de assistente técnico e as inerentes ao Centro de Apoio Pedagógico e Apoio a Pós-Graduações e Mestrados em conformidade com o definido no Mapa de Pessoal e nos Estatutos da ESES- IPSantarem, designadamente: Apoiar administrativamente o trabalho realizado no âmbito dos estágios; apoiar projetos desenvolvidos ao nível da formação contínua e práticas profissionais; apoiar na articulação entre a ESES e as Instituições da região no âmbito da criação e manutenção dos locais de estágio; Resposta aos requerimentos dos estudantes; Atendimento presencial/distância aos estudantes; Atendimento presencial/distância às Instituições de Ensino com cursos em parceria; Instrução dos processos tendentes às provas públicas dos estudantes de mestrado; Elaboração de propostas de despachos de nomeação de júri, editais, declarações atas, ofícios, divulgação, marcação de provas/logística e arquivo; Organização e gestão, envio de trabalhos para os Repositórios on-line e Centro de Documentação e Informação da ESES; Apoio administrativo aos Órgãos de Gestão da Escola e coordenadores dos cursos de formação avançada nos processos de divulgação, admissão, creditação, reingresso, transferência de cursos e de admissão às provas públicas de mestrado. 7 - Requisitos de admissão: poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: 7.1 - Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 7.2 - Ter 18 anos de idade completos; 7.3 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata; 7.4 - Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; 7.5 - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8 - Requisitos preferenciais: 8.1 - Exercer ou ter exercido funções no apoio pedagógico à formação de profissionais da área da Educação; 8.2 - Exercer ou ter exercido funções no apoio à formação avançada no ensino superior. 8.3 - Capacidade de comunicação oral e escrita; 8.4 - Capacidade de adaptação, de realização e orientação para os resultados, para a melhoria contínua e para a excelência de desempenho. 9 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10 - Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, através de apresentação de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica do Instituto Politécnico de Santarém (www.ipsantarem.pt), remetido pelo correio, desde que registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 131, 2001-902 Santarém, ou entregue pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente. 11 - No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada. 12 - Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo. 13 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 14 - Os requerimentos devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados, e acompanhados da seguinte documentação: 14.1 - Fotocópia do certificado das habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; 14.2 - Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; 14.3 - Fotocópia do Cartão de Contribuinte; 14.4 -

Curriculum Vitae detalhado, modelo europass atualizado, devidamente datado e assinado; 14.5 - Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação, com indicação das entidades promotoras, data de realização e respetiva duração. 14.6 - Para os candidatos que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público o formulário deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, a posição e nível remuneratório, com a data de produção de efeitos, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado e funções desempenhadas, antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos. 15 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada. 16 - Métodos de seleção e critérios: 16.1 - O presente procedimento é urgente, em razão da natureza das necessidades a suprir. Assim, nos termos do n.º 4 e n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho é adotado unicamente um dos métodos de seleção obrigatório, ou seja, a Avaliação Curricular (AC) complementado com o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 16.1.1 - Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação e experiência profissional; 16.1.2- Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 16.2 - Classificação final dos candidatos: a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, e resulta da seguinte fórmula: a) $CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$ Sendo: CF = Classificação final AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção 17 - Face à urgência do procedimento, caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 50 será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método de seleção obrigatório. 17.1. A aplicação do segundo método é feita apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 10, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, conforme o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009. 18 - O local, a data e a hora de realização dos métodos de seleção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. 19 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. 20 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção referidos, com valoração até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 21 - Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. 22 - Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada. 23 - Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria mencionada, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo. 24 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da ESE - IPSantarém e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria. 25 - O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página eletrónica do Instituto Politécnico de Santarém, e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009. 26 - Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites estabelecidos pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e restante legislação aplicável. 27 - Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto

entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 28 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. 29 - Composição do júri: Presidente: António Nuno Bordalo Pacheco, Diretor da ESE; Vogais efetivos: Rodrigo Nuno Neves Manzoni de Sequeira, Secretário da ESE Isabel Damasceno Piscalho, Coordenadora do Centro Pedagógico da ESE; Vogais suplentes: Susana Isabel Gueifão Colaço, Subdiretora da ESE; Maria de Fátima Matias Pereira Leite, Técnica Superior da ESE. IPSantarém, 22 de março de 2017. — O Administrador, Pedro Maria Nogueira Carvalho

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: